

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 826 | Página 1

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.435, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 643.908,48, por SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, destinada à dotação que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.293, de 16/09/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.724.624,44 e Crédito Adicional Especial de R\$ 453.477,40), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 643.908,48 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.055 (Piso de Atenção Básica em Saúde)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 145] R\$ 330.474,48

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha

148]

R\$ 313.434,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 643.908,48

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.293, de 16/09/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.724.624,44 e Crédito Adicional Especial de R\$ 453.477,40), em concordância com o Inciso I, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior), combinado com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante do “Superávit Financeiro de Exercício Anterior (2019)”, oriundo de “Emendas Parlamentares”, conforme Propostas Nº “36000258012201900” “36000287445201900” e “36000289301201900” (Ano: 2019 – Bloco: Custeio / Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo: Atenção Básica – Ação: Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde – Detalhamento: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde), em decorrência da existência de saldo disponível (não utilizado na época própria) na seguinte conta corrente bancária:

I. Banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 1171 (Morro Agudo) – Conta Corrente: 006.000.624.013-8 (Conta Única / Fundo Municipal de Saúde / C.T. / S.U.S. / Custeio) R\$ 643.908,48

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 643.908,48

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-